



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

DECRETO nº 217, de 07 de novembro de 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público de resultado final homologado em 16 de novembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo prazo de dois anos, contado a partir de 17 de novembro de 2011, o prazo de validade do concurso público para os cargos de analista orçamentário, assistente social, cirurgião dentista, enfermeiro, engenheiro civil, farmacêutico, fisioterapeuta, médico cardiologista, médico cirurgião geral, médico clínico geral, médico gineco-obstetra, médico urologista, médico veterinário, nutricionista, professor de educação física, psicólogo, psicopedagogo, engenheiro agrônomo, técnico agrícola, técnico em enfermagem, técnico em radiologia, técnico em topografia, agente de tributos, agente de vigilância sanitária, auxiliar administrativo, auxiliar de biblioteca, berçarista, guarda municipal comunitário, professor nível médio, secretário escolar, técnico administrativo, agente administrativo, motorista categoria D, técnico orçamentário, eletricitista, vigilante, bombeiro hidráulico, coveiro, gari, pedreiro, servente de pedreiro e auxiliar de serviços gerais, da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, de resultado final homologado pelo Decreto nº 181, de 16 de novembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, estado da Bahia, em 07 de novembro de 2011.

Carlos Caraíbas de Sousa
Prefeito Municipal

Magno Reis Gomes Cerqueira
Secretário de Administração,
Planejamento, Finanças e Governo